



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Institui Comitê Técnico para implantação, coordenação, gerenciamento e normatização do Processo Eletrônico.

O Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a Resolução nº 341, de 08 de março de 2022 que "Dispõe sobre a implantação na Câmara Municipal do Processo Eletrônico e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o COMITÊ TÉCNICO, ao qual caberá zelar pela implantação, coordenação, gerenciamento e normatização do Processo Eletrônico.

Art. 2º Caberá ao Comitê Técnico:

- I – mapear os processos da Câmara Municipal;
- II – definir a classificação documental; e
- III – definir para quais processos será adotada a tramitação eletrônica.

Parágrafo único. As orientações do Comitê Técnico serão emitidas através de Instrução Normativa, com anuência da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º O Comitê Técnico será composto pelos seguintes servidores:

- I - Patrícia Brun Perizzolo
- II - Rogério Giordani Frá
- III - Kerlen Tanara Pereira
- IV - Rafael Paludo

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 21/03/2022